

**NOTA TÉCNICA Nº 004/2022**

Assunto: Atrasos do Ministério da Saúde referente aos medicamentos do Grupo 1A e Oncológicos do CEAF à SESPA referente ao 2º trimestre / 2022 DATA: 12/09/2022

A presente Nota Técnica tem como objetivo a manifestação do Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica acerca do atraso na entrega dos medicamentos do Grupo 1A do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), cuja aquisição é feita de forma centralizada pelo Ministério da Saúde conforme preconiza o Art. 104 da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017.

De acordo com o artigo supracitado, as Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal devem encaminhar ao DAF/SCTIE/MS a necessidade trimestral de cada medicamento de aquisição centralizada, conforme descrito abaixo. Período de envio das informações deve atender ao seguinte cronograma:

Trimestre	Meses correspondentes	Período de envio das informações ao MS
1º	Janeiro/Fevereiro/Março	20 a 30 de Novembro do ano anterior
2º	Abril/Maio/Junho	20 a 28 de Fevereiro do ano corrente
3º	Julho/Agosto/Setembro	20 a 31 de Maio do ano corrente
4º	Outubro/Novembro/Dezembro	20 a 31 de Agosto do ano corrente

A distribuição dos medicamentos deve seguir o período conforme cronograma:

Trimestre	Período de distribuição para as SES
1º	10 a 20 de Dezembro do ano anterior
2º	10 a 20 de Março do ano corrente
3º	10 a 20 de Junho do ano corrente
4º	20 de Setembro do ano corrente

Assim, seguindo a determinação do Ministério da Saúde, a SESPA encaminhou as Programações referentes ao 3º trimestre/2022 no prazo acordado, bem como a relação dos pacientes cadastrados no sistema informatizado HORUS, Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica no qual o Departamento de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde possui acesso on-line ao estoque, desta forma para alguns itens já é realizada a programação de forma automática pelo sistema.

Temos recebido a análise da pauta com atrasos, e ainda assim tem sido necessário solicitar que o MS reavalie e retifique a pauta, pois vários itens da Programação Automatizada têm sido programados em quantidade abaixo do que realmente a SESPA necessita.

Até o presente momento ainda constam itens pendentes para entrega referente ao 3º trimestre/2022, conforme consta no anexo I desta Nota Técnica, com destaque em amarelo para os itens que tiveram a pauta aprovada pelo MS em quantidades aquém da necessidade desta SES.

Tais quantitativos a menor bem como o atraso nas entregas ocasiona transtornos aos pacientes, pois este Componente Especializado atende a diversas patologias de manejo extremamente críticos e graves como os pacientes renais crônicos, transplantados, com hepatite C, esclerose múltipla, com síndromes raras e outras, como a síndrome de Guillain Barré.

Além disso, o aumento de casos de judicialização contra o ente estadual, que não é responsável por esse grupo, conforme pactuação pré-estabelecida em Comissões Tripartites, promove um desequilíbrio econômico-financeiro aos cofres do estado.

É válido salientar que, conforme já relatado em manifestações anteriores, o Ministério da Saúde não considera estoque estratégico de reserva técnica para as programações do Grupo 1A. Considerando a logística diferenciada e complexa de distribuição no estado do Pará, que engloba o abastecimento de cidades longínquas como Santarém, Marabá, Itaituba, Conceição do Araguaia, Tucuruí, Parauapebas e Altamira, não há como abastecer de forma imediata estes locais, o que vem a ocasionar períodos ainda maiores de desabastecimento.

EDINA RAQUEL MENESES SILVA  
Diretora em Exercício Portaria 084/2022  
Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica – DEAF/SESPA

**Protocolo: 854540**

**LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/LACEN/2022. PAE: 710173/2022**

OBJETO: Aquisição de Material Permanente – MICRÓTOMO SEMI-AUTOMÁTICO- 02 und., para atender as necessidades do LABORATORIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ.

FIRMA VENCEDORA:

CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE EIRELI 26.159.355/0001-11 VALOR DO ITEM: 66.517,50

Programa de trabalho: 10.302.1507-8288

Fonte de recurso: 0349008749

Natureza de despesa: 449052

Plano Interno: 8288COVIDP

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/LACEN/2022 –R\$ 66.517,50

Belém (PA), 16 de setembro de 2022.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PA

**Protocolo: 854586**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/LACEN/2022. PAE: 338006/2022**

OBJETO: Aquisição de Material para laboratório. - Indicador Biológico, Indicador Químico (Bowie & Dick), Integrador Químico, para atender as necessidades do LABORATORIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ.

FIRMAS VENCEDORAS:

1- DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 27.401.513/0001-60- VALOR DO ITEM 01: R\$ 378,00

2- SISPACK MEDICAL LTDA., CNPJ/CPF: 54.565.478/0001-98- VALOR DO ITEM 02: R\$ 31.500,00

3- IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 30.597.921/0001-44- VALOR DO ITEM 03: R\$ 4.320,00

Programa de trabalho: 10.305.1507-8302

Fonte de recurso: 0149001878

Natureza de despesa: 339030

Plano Interno: 1040008302C

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/LACEN/2022 - R\$ 36.198,00

Belém (PA), 16 de setembro de 2022.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PA

**Protocolo: 854650**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 1072 DE DIÁRIA DE 19/09/2022**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Avaliar e corrigir possíveis falhas dos sistemas SisPNCD, LIRAA/LIA, SIES E localidades conformes informações repassadas pelos técnicos durante supervisão nos dois últimos quadrimestres.

Origem: Castanhal -Pa

Destino: Curuçá - PA- Período: 19 a 21 /09/2022

Servidores; Dayna Alves Rodrigues Cargo: Enfermeira CPF- 000.387.312.90 mat. 55209620/1

Geofram da Costa Pimentel Cargo: datilografo CPF- 320.005.882.04 mat. 5144930 Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho.

**PORTARIAS DE Nº 1073 DE DIÁRIA DE 19/09/2022**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Avaliar as atividades realizadas pelo município conforme orientações técnicas repassadas ao mesmo durante supervisão nos dois últimos quadrimestres e, visitar Postos, Unidades de Saúde e Hospital do município com observância ao aumento das notificações.

Origem: Castanhal - Pa.

Destino: Curuçá -Pa. Período: 19 a 21 /09/2022

Servidor: Paulo Elias Vale de Souza Cargo: Ag. de Saúde Pública CPF- 174.421.502.25 mat. 0498827

Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho.

**Protocolo: 854541**

**PORTARIA Nº 1076 DE DIÁRIA DE 19/09/2022**

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Avaliar e corrigir possíveis falhas dos sistemas SINAN, SIES e localidades conformes informações repassadas pelos técnicos durante supervisão nos dois últimos quadrimestres.

Origem: Castanhal -Pa

Identificador de autenticação: 0CAED6470B3.F4F.AB48A5F0434198E700

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/710173 Anexo/Sequencial: 57

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Simone Serrao Rodrigues (Lei 11.419/2006) EM 20/09/2022 09:55 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DC48A61C6FDD0D26.5FCD6803FACD736E.DCECFEFA1108D813B.92C164D4D965BE070